



LEI MUNICIPAL Nº 507/72

Súmula: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 37.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.3.2.0.2	Passagens Qualquer Natureza 1.000,00
	<u>V.T.C.-Serv. Munic. Estradas Rodagem</u>
3.1.2.2.4.2	Peças e Acessórios Diversos 10.000,00
	<u>SAÚDE-Manutenção Unidade Sanitária</u>
3.1.2.3.7.1	Aquisição de medicamentos 4.000,00
	<u>BEM ESTAR SOCIAL-Previdência Social</u>
3.2.2.1.8.1	Contribuição da Prefeitura ao INPS 22.000,00
	Total.....Cr\$ 37.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar utilizar-se-á do excesso de arrecadação que se verifica na dotação-Código 1.4.0.0.0-Transferências Correntes; 1.3.4.0.0 -Participação em Tributos Estaduais; Participação no Imposto S/Circulação de Mercadorias, na Receita Geral, no valor de Cr\$ 37.000,00(trinta e sete mil cruzeiros).

Art. 3º Ampara-se a presente Lei, nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º Inciso II.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 08 de Setembro de 1972.

Publique-se:

Francisco José Gugik
Francisco José Gugik
Secretário

Angelo Mezzomo
ANGELO MEZZOMO
Prefeito